



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CORREGEDORIA NACIONAL

CAMPELO, GREYCE KELLY DE SOUZA GOMES DIOGO, TANANY ARALY BARBETO, BETÂNIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS, MARIA DAS MERCÊS RIBEIRA, VALDENIRA FREITAS NEVES, ALLINE LIMA COSTA SARGES e ALINE RODRIGUES DANTAS SICHEROL, sem prejuízo de outras que o Relator entenda devam ser ouvidas no Processo Administrativo Disciplinar.

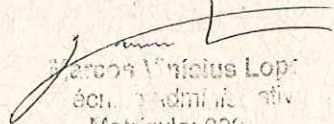
4. Determinar a distribuição do Processo Administrativo Disciplinar a um Conselheiro Relator, para fins do disposto nos artigos 89, § 1º, e 92, *caput*, ambos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP); e
5. Determinar o apensamento da Reclamação Disciplinar CNMP nº 0.00.000.001178/2014-81 ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 198  
de 05/08/2015  
pág. 59/ seção 2

  
Jeronimus Vinicius Lopes  
éc. administrativa  
Matrícula: 222...